



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Bernardo Sayão - TO, 28 de Janeiro de 2026.

Prezado setor de compras,

Pelo presente, solicitamos pesquisa de preço, para possibilidade de futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de saúde mental e organizacional, para realização de palestras voltadas a promoção da saúde mental e emocional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Conforme especificações estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT
1.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de saúde mental e organizacional, para realização de palestras voltadas a promoção da saúde mental e emocional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.	PARC	08

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.
Atenciosamente,


Peter Douglas Maciel de Mello
Secretário de Educação



SICAP - Licitações, Contratos e Obras

MÓDULO PÚBLICO
(https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/)

- Portal Sicap (<http://www.tce.to.gov.br/sistemas/index.php?Itemid=188>) |
- Ouvidoria (<https://ouvidoria.tce.to.gov.br/>)

🏠 [Pagina Inicial \(https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/\)](https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/)

🔍 [Consulta \(https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/pesquisar\)](https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/pesquisar)

📢 [Denuncie na Ouvidoria \(https://tceto.ond.com.br/ouvidoria/externo/cadastro.do\)](https://tceto.ond.com.br/ouvidoria/externo/cadastro.do)

⚠️ [Obras Paralisadas \(https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/repositorio/\)](https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/repositorio/)

Detalhamento de Processo

IMPRIMIR

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TABOÃO

CNPJ: 17.535.627/0001-40

1ª Fase - Dados Iniciais Anexos 2ª Fase - Licitantes 3ª Fase - Execução Obra

10 resultados por página

Pesquisar:

#	Fase	Tipo	Referência	Anexado em	Arquivo
3048930	Dispensa/Inexigibilidade	Estudo Técnico Preliminar ETP em formato pesquisável ou declaração de não obrigatoriedade para os casos de Dispensa previstos em Lei	222/2025	27/06/2025	ESTUDO TECNICO PRELIMINAR~ (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=9fff59cc35f448a92a4481d4758aa0e0&h=62f9711e636c405f966d0cb1d39)
3048936	Dispensa/Inexigibilidade	Parecer Jurídico	222/2025	27/06/2025	PARECER JURIDICO~ (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=9fff59cc35f448a92a4481d4758aa0e0&h=a5b7e8fcef675fa91c818e3b576)
3048982	Dispensa/Inexigibilidade	Ato de Dispensa ou Inexigibilidade assinado pela autoridade superior	222/2025	27/06/2025	TERMO DE RATIFICAÇÃO~ (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=9fff59cc35f448a92a4481d4758aa0e0&h=431f4bef7b00d0924e3a71bc11f)
3048985	Dispensa/Inexigibilidade	Justificativa da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço	222/2025	27/06/2025	JUSTIFICATIVA~ (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=9fff59cc35f448a92a4481d4758aa0e0&h=fba703cb335330cc590ba6d34fe)
3049049	Contrato	Instrumento Contratual, quando for o caso	80/2025 - Instrumento de Contrato	27/06/2025	CONTRATO~ (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=9fff59cc35f448a92a4481d4758aa0e0&h=8121612f19a088bc3a44ac5305)
3049054	Contrato	Comprovação de publicação do extrato do contrato	80/2025 - Instrumento de Contrato	27/06/2025	DIARIO OFICIAL~ (https://app.tce.to.gov.br/lo_publico/castor/arquivo?t=9fff59cc35f448a92a4481d4758aa0e0&h=8e34feb1bd479e85cae35b2b94)



© 2026 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - Palmas / TO Av. Joaquim Teotônio
Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02

Plano Diretor Norte - Cep: 77.006-002 - Telefone:(63) 3232-5800 - Email: tce@tce.to.gov.br -
(<http://www.acessoinformacao.gov.br/>)
Horário de funcionamento: 8h às 12h e 14h às 18h.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO
CNPJ: 37.421.112/0001-26



CONTRATO DE PRESTÇÃO DE SERVIÇOS N.º 080/2025

“Prestação de serviços especializados na área de saúde mental e organizacional, compreendendo realização de palestras voltadas a promoção da saúde mental e emocional dos servidores municipais da Prefeitura Municipal, prestação de serviços de assessoria psicológica para suporte e orientação dos servidores do Fundo Municipal de Educação, desenvolvimento e aplicação de treinamentos direcionados a melhorar a qualidade de vida no trabalho”.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação de Taboão/TO, com CNPJ Nº 17.535.627/0001-40, e sede na Av. Vitória Régia, s/n, Centro, CEP: 77708-000, Taboão/TO, representada pela Gestora a Srª. **Divina Maria Batista de Araújo**, brasileira, portadora do CPF XXX.258.XXX91.

CONTRATADA: **PACTUM - PSICOLOGIA, AVALIACAO, CURSO, TREINAMENTO E MENTORIA LTDA**, CNPJ nº 59.069.440/0001-48, com sede à Rua 12 de Outubro, nº 431, CEP: 77.804-070, Centro – Araguaina - TO, neste ato representado por sua Sócia a Srª. **HILLARY CAROLINE RODRIGUES RESENDE**, brasileira, solteira, psicóloga, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO** sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores e no que consta **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 222/2025, Dispensa de Licitação n.º 057/2025** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

OBJETO: *Prestação de serviços especializados na área de saúde mental e organizacional, compreendendo realização de palestras voltadas a promoção da saúde mental e emocional dos servidores municipais da Prefeitura Municipal, prestação de serviços de assessoria psicológica para suporte e orientação dos servidores do Fundo Municipal de Educação, desenvolvimento e aplicação de treinamentos direcionados a melhorar a qualidade de vida no trabalho*, em conformidade com o Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

115
fso



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO
CNPJ: 37.421.112/0001-26



2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2025 Dispensa de Licitação n.º 057/2025**, que independentemente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 Os objetos, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, a conformidade do serviço entregue com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, má execução do objeto, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tomando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar o fornecimento de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece na nova Lei nº 14.133/2021, obrigando-se ainda a:

- a) Cumprir fielmente o estabelecido no termo de referência e edital do certame; manter, durante o fornecimento do objeto deste termo de referência e do edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- c) Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO
CNPJ: 37.421.112/0001-26



- solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
- d) Substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações do serviço contidas neste termo de referência;
 - e) Prestar as todas informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
 - f) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
 - g) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto do edital qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os funcionários e/ou colaboradores da CONTRATADA;
 - h) Fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA;
 - i) Fornecer o serviço licitados no local, na data e no horário estabelecido no edital, no termo de referência e no contrato;
 - j) Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos fornecimentos da CONTRATANTE, decorrentes de ineficiência, incompatibilidade de especificação, atrasos ou irregularidades cometidas na prestação do serviço;
 - k) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados à execução da entrega do serviço, no desempenho do objeto ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE;
 - l) Pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste termo;
 - m) Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes ao fornecimento, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
 - n) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste termo, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação, salvo em caso de consentimento, por escrito da CONTRATANTE;
 - o) No valor da proposta aceita, deverão estar inclusos os custos inerentes à execução do contrato, não sendo o mau planejamento e a má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto;

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 A Contratante pagará a contratada o valor de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**, que será pago em 08 (oito) parcelas de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, para execução do objeto ora contratado.

80 118



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO
CNPJ: 37.421.112/0001-26



CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a efetivação do objeto, em moeda corrente, através de transferência Bancária, em até 10 (dez) dias, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada mensal, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

7.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e pagamento do serviço prestado.

7.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES NACIONAL, deverá fazer constar na nota fiscal a informação/legislação que garante a isenção de tais impostos.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

ITEM	PROGRAMA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA
1	Serviços de pessoa jurídica	05.29.12.122.5004.2.050	3.3.90.39	1.500.1001	367

CLÁUSULA NONA: DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<i>Prestação de serviços especializados na área de saúde mental e organizacional, compreendendo realização de palestras voltadas a promoção da saúde mental e emocional dos servidores municipais da Prefeitura Municipal, prestação de serviços de assessoria psicológica para suporte e orientação dos servidores do Fundo Municipal de Educação, desenvolvimento e aplicação de treinamentos direcionados a melhorar a qualidade de vida no trabalho.</i>	Mês	08	3.600,00	28.800,00

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES

10.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, nas formas previstas no artigo 138

118
850



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO
CNPJ: 37.421.112/0001-26



da Lei n.º 14.133/21, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 139 da mesma lei.

10.2 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.4. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificara imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO
CNPJ: 37.421.112/0001-26



- d) Multa:
- i. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);
 - ii. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1 de 8% a 10% do valor do Contrato ou documento equivalente;
 - iii. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 10% a 15% do valor do Contrato.
- 10.5. Para infração descritas nas alíneas "a", "b" e "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 8% do valor do Contrato.
- 10.6. A aplicação das sanções previstas no contrato ou outro instrumento equivalente não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.7. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.8. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 10.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,

120
150



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO
CNPJ: 37.421.112/0001-26



a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.16. No processo de apuração de infração e de aplicação de qualquer uma das sanções acima será observado o disposto nos parágrafos 1º a 9º do artigo 156 da Lei nº 14.133/21, bem como os artigos 157 a 163 da referida norma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo dos serviços será de até 08 (oito) meses. Os contratos regidos pela lei nº 14.133/2021 poderão ser prorrogados se for o caso, conforme o disposto no art. 105 a 107 da lei nº 14.133/2021.

11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais –LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas a serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 É eleito o Foro da Comarca de Guaraí – TO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO
CNPJ: 37.421.112/0001-26



15.1 O contratado se vincula ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

15.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Taboão – TO, 20 de Maio de 2025

Divina Maria Batista de Araújo

Divina Maria Batista de Araújo
Gestora do Fundo de Educação
CONTRATANTE

Alexandre

PACTUM - PSICOLOGIA, AVALIAÇÃO, CURSO, TREINAMENTO E MENTORIA LTDA
CNPJ nº 59.069.440/0001-48
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano IX - Edição Nº 1309-A Ed. Complementar- Taboão, Estado do Tocantins, 22 de Maio de 2025

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Taboão/TO, com CNPJ Nº 11.254.854/0001-10, e sede na Av. Vitória Régia, s/n, Centro, CEP: 77708-000, Taboão/TO, representada pela Gestora a Sr. ANDREIA DE SOUZA FEITOSA MIRANDA, brasileira, portadora do CPF XXX.622.XXX40.

CONTRATADA: PACTUM - PSICOLOGIA, AVALIACAO, CURSO, TREINAMENTO E MENTORIA LTDA. CNPJ nº 59.069.440/0001-48, com sede à Rua 12 de Outubro, nº 431. CEP: 77.804-070, Centro - Araguaína - TO, neste ato representado por sua Sócia a Sr. HILLARY CAROLINE RODRIGUES RESENDE.

OBJETO: Prestação de serviços especializados na área de saúde mental e organizacional, compreendendo realização de palestras voltadas a promoção da saúde mental e emocional dos servidores municipais da Prefeitura Municipal, prestação de serviços de assessoria psicológica para suporte e orientação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, desenvolvimento e aplicação de treinamentos direcionados a melhorar a qualidade de vida no trabalho.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será pago em 08 (oito) parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Data de assinatura do Contrato: 20 de maio de 2025.

Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Taboão TO, com CNPJ Nº 37.421.112/0001-26 e sede na Av. Vitória Régia, s.n. Centro, CEP: 77708-000, Taboão TO, representada pelo Prefeito Sr. Jason Marinho de Oliveira, brasileiro, casado.

CONTRATADA: PACTUM - PSICOLOGIA, AVALIACAO, CURSO, TREINAMENTO E MENTORIA LTDA. CNPJ nº 59.069.440/0001-48, com sede à Rua 12 de Outubro, nº 431. CEP: 77.804-070. Centro - Araguaína - TO, neste ato representado por sua Sócia a Sr. HILLARY CAROLINE RODRIGUES RESENDE.

OBJETO: Prestação de serviços especializados na área de saúde mental e organizacional, compreendendo realização de palestras voltadas a promoção da saúde mental e emocional dos servidores municipais da Prefeitura Municipal, prestação de serviços de assessoria psicológica para suporte e orientação dos servidores do Município de Taboão - TO, desenvolvimento e aplicação de treinamentos direcionados a melhorar a qualidade de vida no trabalho.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), que será pago em 08 (oito) parcelas de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Data de assinatura do Contrato: 20 de maio de 2025.

Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação de Taboão/TO, com CNPJ Nº 17.535.627/0001-40, e sede na Av. Vitória Régia, s/n, Centro. CEP: 77708-000, Taboão/TO, representada pela Gestora a Sr. Divina Maria Batista de Araújo, brasileira, portadora do CPF XXX.258.XXX91.

CONTRATADA: PACTUM - PSICOLOGIA, AVALIACAO, CURSO, TREINAMENTO E MENTORIA LTDA, CNPJ nº 59.069.440/0001-48, com sede à Rua 12 de Outubro, nº 431, CEP: 77.804-070, Centro - Araguaína - TO, neste ato representado por sua Sócia a Sr. HILLARY CAROLINE RODRIGUES RESENDE.

OBJETO: Prestação de serviços especializados na área de saúde mental e organizacional, compreendendo realização de palestras voltadas a promoção da saúde mental e emocional dos servidores municipais da Prefeitura Municipal, prestação de serviços de assessoria psicológica para suporte e orientação dos servidores do Fundo Municipal de Educação, desenvolvimento e aplicação de treinamentos direcionados a melhorar a qualidade de vida no trabalho.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), que será pago em 08 (oito) parcelas de R\$ 3.600,00



123



(três mil e seiscentos reais).

Data de assinatura do Contrato: 20 de maio de 2025.

Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Assistência Social de Tabocão/TO, com CNPJ Nº 14.700.647/0001-30 e sede na Av. Vitória Régia, s/n, Centro, CEP: 77708-000, Tabocão/TO, representada pela Gestora a Srª Hossana Queiroz de Souza Oliveira portador da RG 4XX.2XX 2ª via SSP/TO e CPF XXX.159.XXX97.

CONTRATADA: PACTUM - PSICOLOGIA, AVALIACAO, CURSO, TREINAMENTO E MENTORIA LTDA, CNPJ nº 59.069.440/0001-48, com sede à Rua 12 de Outubro, nº 431, CEP: 77.804-070, Centro - Araguaina - TO, neste ato representado por sua Sócia a Srª HILLARY CAROLINE RODRIGUES RESENDE.

OBJETO: Prestação de serviços especializados na área de saúde mental e organizacional, compreendendo realização de palestras voltadas a promoção da saúde mental e emocional dos servidores municipais da Prefeitura Municipal, prestação de serviços de assessoria psicológica para suporte e orientação dos servidores do Fundo Municipal de Assistência Social, desenvolvimento e aplicação de treinamentos direcionados a melhorar a qualidade de vida no trabalho.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), que será pago em 08 (oito) parcelas de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Data de assinatura do Contrato: 20 de maio de 2025.

Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Tabocão/TO, com CNPJ Nº 19.520.178/0001-91, e sede na Av. Vitória Régia, s/n, Centro, CEP: 77708-000, Tabocão/TO, representada pelo Gestor o Srº Halar Douglas Pereira da Silva, portador do CPF XiXX.804.XXX26, doravante denominado de CONTRATANTE.

A F MAQUINAS AGRICULAS LTDA, inscrita no CNPJ: 38.061.187/0001-06, com endereço na Av. Bernardo Sayão, nº 2442, Centro de Guaraí - TO, neste ato representado pelo seu sócio o Sr. AILSON FINCKLER, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e ferramentas, com serviços de manutenção nos equipamentos, para manutenção de praças, parques e jardins da cidade de Tabocão - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.674,40 (sessenta mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), que será pago mediante o fornecimento dos materiais.

Data de assinatura do Contrato: 22 de Maio de 2025.

Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2025.



Diário Oficial Eletrônico
do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017
Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

Melina de Souza Vieira Aniceto
Secretário de Administração



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
TABOCÃO-
TO_37421112000126

Assinado digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO-TO_37421112000126
ID: 0U-CERTISIGN SA, O-Solu Certificados
DN=PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO-TO_37421112000126, E=pretabocao@ptm.to.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Tabocão-TOCANTINS
Data: 2025.05.22 16:15:54-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0





Pedido de Cotação para Educação Caixa de entrada x



Compras Bernardo Sayão <seccomprasbs@gmail.com>
para layse demoraes@gmail.com

08:31 (há 16 mi)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Bom dia!
Segue no anexo Planilha de Cotação de Preço.

1 anexo • Verificados pelo Gmail Adicionar ao Google Drive



layse moraes

08:35 (há 13 mi)

Responder **Encaminhar**



layse moraes
para mim

08:35 (há 14 mi)

Grata: Layse de Moraes

...

Pedagoga e Técnica Agropecuária

E-mail: layse demoraes@gmail.com

Fone: (63) 8493-5943/ 8134-3604

WhatsApp: (63) 8134-3604

Facebook Layse Moraes

1 anexo • Verificados pelo Gmail

 Adicionar ao Google Drive



Responder

Encaminhar



①

NEURO AÇÃO

ESPAÇO TERAPÊUTICO



PROPOSTA DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prezados senhores (a),

DO OBJETO

A presente proposta tem como objeto a prestação de serviços especializados na área de saúde mental e organizacional, compreendendo: Realização de palestras voltadas a promoção da saúde mental e emocional dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação; Prestação de assessoria psicológica para suporte e orientação aos servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação; Desenvolvimento e aplicação de treinamentos direcionados a melhoria da qualidade de vida no trabalho.

Apresento esta proposta de preço conforme foi solicitado, **Secretaria Municipal de Educação de Bernardo Sayão/TO, auxiliando e respeitando as condições estabelecidas e descritas no Plano de Trabalho.**

DO VALOR

ITEM	DESCRICAÇÃO	PARCELA	VALOR	TOTAL
1	Contratação dos serviços especializados na área de saúde mental para atender as demandas dos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Bernardo Sayão-TO.	11	R\$ 4.500,00	R\$ 49.500,00

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será realizada de forma planejada, com base em uma abordagem técnica e personalizada, atendendo às necessidades específicas dos servidores municipais e dos objetivos da gestão pública.

As atividades serão conduzidas por profissional com ampla experiência na área de saúde mental e organizacional, garantindo a aplicação de metodologias modernas e eficazes. Cada etapa será previamente alinhada com a Secretaria Municipal de Educação, incluindo as definições de temas, cronograma e público-alvo.

Os serviços serão ofertados no formato presencial e online, dependendo das necessidades, e incluem material de apoio e estratégias interativas para maximizar os resultados e promover a melhoria contínua no ambiente de trabalho.

Porto Nacional, Estado do Tocantins, 26 de Janeiro de 2026.

Rays de Moraes Araujo, Aze

ESPAÇO TERAPEUTICO NEURO AÇÃO LTDA
CNPJ 56.823.635/0001-43



Pedido de Cotação para Educação Caixa de entrada x



Compras Bernardo Sayão <seccomprasbs@gmail.com>
para lairycaastro7@gmail.com

qui., 22 de jan., 09:52 (há 6 dias)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Bom dia!
Segue no anexo Planilha de Cotação de Preço.

1 anexo • Verificados pelo Gmail Adicionar ao Google Drive



lairy iorrane

ter., 27 de jan., 08:01 (há 2 dias)

Responder **Encaminhar**





lairy iorrane
para mim

ter., 27 de jan., 08:01 (há

Referente à proposta de cotação.

1 anexo • Verificados pelo Gmail

📁 Adicionar ao Google Drive



Recebido. Boa tarde. Cotação recebida.

Responder Encaminhar 😊



PROPOSTA DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

À

Secretaria Municipal de Educação Bernardo Sayão – To

Ref.: Prestação de serviços voltados à saúde mental no ambiente de trabalho

DO OBJETO

A presente proposta tem por objeto a prestação de serviços profissionais na área de saúde mental e bem-estar organizacional, visando a realização de ações técnicas junto aos servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação Bernardo Sayão -TO. As atividades incluem encontros formativos, orientações coletivas e aplicação de estratégias voltadas à promoção da saúde emocional, conforme diretrizes pactuadas com a contratante.

DO VALOR

ITEM	DESCRICAÇÃO	PARCELA	VALOR	TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos na área de saúde mental, com foco em suporte coletivo e ações de melhoria do ambiente organizacional.	11	R\$ 4.200,00	R\$ 46.200,00

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A prestação dos serviços ocorrerá conforme cronograma a ser definido conjuntamente com a contratante, respeitando a natureza e as necessidades específicas dos setores atendidos.

As ações serão desenvolvidas por profissional habilitado, com experiência em projetos voltados à promoção do bem-estar no serviço público, garantindo alinhamento aos princípios da administração pública.

Os atendimentos poderão ocorrer em formato presencial ou remoto, de acordo com a viabilidade local e técnica.

DA GARANTIA

Ampliação do cuidado com a saúde emocional no ambiente institucional;

- Redução de tensões e conflitos interpessoais;
- Estímulo ao autocuidado e à valorização do servidor;
- Consolidação de práticas reflexivas e preventivas no contexto de trabalho.



Natividade, Estado do Tocantins, 26 de Janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Lairy Iorrane Silva de Castro

LAIRY IORRANE S DE CASTRO LTDA
CNPJ 50.559.325/0001-87



Cotação FMDE - 12 26 - MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYAO

Validade da cotação: 180 dias

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de saúde mental e organizacional, para realização de palestras voltadas a promoção da saúde mental e emocional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Criado em: 22/01/2026 10:10

Gerado em: 28/01/2026 09:12:31

Item 1

Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de assessoria psicológica para suporte e orientação dos servidores do Fundo Municipal de Educação de Bernardo Sayão – TO, visando a qualidade de vida no trabalho, em conformidade com o termo de referência.

Participante	Documento	Modelo	Marcas	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PACTUM- PSICOLOGIA	59069440000148			Parcela 8,00	PARC	R\$ 3600,00 (Proposta)	MANUAL
Espaço Terapeutico Neuro Ação LTDA	56823635000143			Parcela 8,00	PARC	R\$ 4500,00 (Proposta)	MANUAL
Lairy Iorrane S de Castro LTDA	50559325000187			Parcela 8,00	PARC	R\$ 4200,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média

Valor unitário: R\$ 4100,00

Valor total: R\$ 32800,00

Valor total da cotação:

R\$ 32800,00

Daniela Barbosa de Sousa

Coordenadora de Administração

Daniela Barbosa de Sousa

DANIELA BARBOSA DE SOUSA (063.388.151-18)

Cotação gerada através do sistema BNC (<https://bnccompras.com>).